



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 23.539.624-6

- Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual plumbíferos para utilização dos usuários da sala de radiologia do Hospital Veterinário Escola do Campus Luiz Meneghel da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), conforme regulamentações da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Resolução RDC 611/22, do Ministério da Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Diretoria Colegiada, além de suas Instruções Normativas.

Item	Descrição	Quantidade
1	Óculos plumbífero de proteção radiológica. Material: armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero. Especificações do material: proteção frontal de 0,75mm Pb e proteção lateral equivalente à 0,50mm Pb. Utilização: proteção dos olhos dos profissionais que trabalham na sala de radiologia. Detalhes específicos aos itens: Deve acompanhar o estojo de proteção. Registro MS: 10358460011. Unidade de Fornecimento: Unidades	03 (unidade)
2	Pares de luva plumbífero de proteção radiológica. Material: Confeccionada em borracha Plumbífera e acabamento de nylon impermeável. Especificações do material: Luvas tipo escudo Utilização: tem como objetivo reduzir a dose absorvida nas mãos dos profissionais que trabalham na sala de radiologia. Detalhes específicos aos itens: equivalência em chumbo de 0,50mm Pb. Registro MS: 10358460005. Unidade de Fornecimento: Pares de luva	02 (pares)

- Critério de julgamento:** Menor preço global

- LOCAL DA ENTREGA:** A contratada deverá entregar os itens na Universidade Estadual do Norte do Paraná, situado na cidade de Bandeirantes-PR, localizado na ROD. BR 369, KM 54, Vila Maria, CEP: 86.366-570, no horário de 07h 30m às 12 h e das 13h 30m às 17h, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, conforme acordo prévio e/ou ordem de fornecimento enviada por meio eletrônico, obedecendo às normas de segurança e de sustentabilidade de equipamentos radiológicos. Os equipamentos de proteção devem estar em conformidade com as especificações técnicas descritas neste documento, e devem ser registrados no



Ministério da Saúde.

4. **GARANTIA:** Os equipamentos de proteção deverão ter garantia de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
5. **PRAZO:** O prazo para a entrega dos equipamentos de proteção é de 30 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.
6. **Condições de pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

7. Documentação exigida:

Declaração de Nepotismo

Certidão Negativa de Débitos Federal

Certidão Negativa de Débitos Estadual

Certidão Negativa de Débitos Municipal

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Certidão FGTS (CRF)

Contrato Social

Cadastro do Fornecedor no GMS (Gestão de Materiais e Serviços)

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência correção dos serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da



Universidade Estadual do Norte do Paraná.

9. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Sanções Administrativas:

Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Jacarezinho, 15 de Abril de 2025.

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO
UENP**